

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 26 DE AGOSTO DE 1958.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1959, no capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de (R\$.299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), para atender às despesas próprias dos serviços da Câmara, assim discriminadas:

110		PODER LEGISLATIVO	
		Secretaria da Câmara Municipal	
111-8-00-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo		
	I - Vencimentos do Diretor da Secretaria . . . . .	138.000,00	
	II - Adicional por tempo de serviço. . . . .	<u>23.000,00</u>	161.000,00
111-8-00-2	Material Permanente		
	Aquisição de móveis e outros materiais de uso permanente. .		90.000,00
111-8-00-3	Material de Consumo		
	Aquisição de livros, papéis, impresos, lapis, tinta e outros materiais de consumo . . . . .		5.000,00
111-8-00-4	Despesas Diversas		
	I - Correio e Telégrafo. . . . .	2.500,00	
	II - Telefone . . . . .	3.000,00	
	III - Publicações e assinaturas de jornais, revistas, etc. .	20.000,00	
	IV - Fornecimento de Café . . . . .	2.500,00	
	V - Serviço de Limpeza . . . . .	5.000,00	
	VI - Despesas Imprevistas . . . . .	<u>10.000,00</u>	43.000,00
			299.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 26 de Agosto de 1958